**PROJETO DE LEI Nº 064/22, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 09- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**Unidade:** 04 - Recursos não Computáveis

**Proj/Ativ:** 1052 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

**RV :** 1225 - Centro de Eventos

**Elem. Desp.:** 449051.00.00.00.00 – Obras e Instalações - R$ 238.756,00

**Elem. Desp.:** 332093.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições - R$100,00

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado, servirá de fonte a previsão dos recursos decorrentes do Contrato de Repasse nº914434/2021/MTUR/CAIXA firmado com o Ministério do Turismo.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reis) com o objetivo de Construção do Centro de Eventos, atendendo Contrato de repasse Nº914434/2021/MTUR/CAIXA firmado com o Ministério do Turismo.

O presente projeto prevê também a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de 100,00 (cem reais) no elemento indenizações e restituições visando o suporte orçamentário para eventuais restituições de saldo do convênio.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

 Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal